



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 002/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO DE MATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Trabalho para elaborar Projeto PROEJA-FIC, composta dos seguintes integrantes:

- I – Armando Dias de Medeiros(Técnico Administrativo);
- II – Jakeline Andressa Pompeu Vituci(Técnica Administrativa);
- III – Janete Werle de Camargo Liberatori(Prof.Dra.);
- IV – José Marcos Garrido Beraldo(Prof.Dr.); e
- V – Tatiana Novack(Téc.Assuntos Educacionais).

Parágrafo único - A Comissão de Trabalho será coordenada pela Coordenação de Apoio ao Ensino.

Art. 2º A Comissão de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, elaborará e, por meio de sua coordenadoria, encaminhará formalmente à Diretoria do Campus Avançado documento contendo proposta (s) do(s) projeto(s) de que se trata.

Parágrafo único. A Diretoria do Campus Avançado, em face de pedido expressamente fundamentado pela Comissão de Trabalho, poderá prorrogar o prazo de que trata o caput, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º O funcionamento da Comissão de Trabalho dar-se-á conforme diretrizes estabelecidas em comum acordo e reportadas pela sua coordenadoria a todos os membros.

Art. 4º Os membros da Comissão de Trabalho deverão informar tempestivamente à coordenadoria sobre eventual impossibilidade de presença nas reuniões de trabalho.

§ 1º A Comissão de Trabalho, por sua coordenadoria, cientificará tempestivamente por escrito a Diretoria do Campus Avançado do não comparecimento de integrante da Comissão de Trabalho no local, dia e hora previamente agendados para que seja promovida respectiva indicação de altermo, evitando-se solução de continuidade dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 5º A Comissão de Trabalho elaborará e, por sua coordenadoria, encaminhará, no primeiro dia útil de cada semana e por meio eletrônico, relatório discriminando o curso dos trabalhos da Comissão à Diretoria do Campus Avançado, a qual tomará imediata ciência dos trabalhos.

Parágrafo único. A Diretoria do Campus Avançado, assim como os integrantes de outras coordenações poderão apresentar sistemática e oportunamente sugestões justificadas ao texto do(s) projeto(s), encaminhando-as por meio eletrônico à Coordenação de Apoio ao Ensino.

Art. 6º A Coordenação de Área do Curso de Tecnologia em Biocombustíveis prestará o apoio necessário ao regular desenvolvimento das atividades da Comissão de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matão, 19 de Janeiro de 2011

Assinatura manuscrita de Armando Dias de Medeiros, escrita em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

Armando Dias de Medeiros
Diretor Substituto Campus Avançado de Matão
RG: 25.597.776-1